



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 12.424, DE 20 DE JUNHO DE 2024.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$
15.000,00.

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA, Prefeito Municipal de
Bento Gonçalves, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º De conformidade com o disposto na Lei Municipal nº.
7.059, de 29 de dezembro de 2023, fica aberto no corrente exercício crédito no valor de R\$
15.000,00 (quinze mil reais) destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

002 - FAPSBENTO

04.002.0009.0122.0231.2214 - Manutenção do FAPSBENTO

33.390.400.000.000.000.000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação -
PJ 15.000,00

Recurso - 08020000

Art. 2º Para atendimento da Suplementação que trata o artigo
anterior serão utilizados recursos provenientes da redução da dotação orçamentária abaixo
descrita:

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

002 - FAPSBENTO

04.002.0009.0122.0231.2214 - Manutenção do FAPSBENTO

33.390.350.000.000.000.000 - Serviços de consultoria 15.000,00

Recurso - 08020000

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO
GONÇALVES, aos vinte dias do mês de junho de dois mil e vinte e quatro.

Registre-se e Publique-se.

Sidgrei A. Machado Spassini
Procurador-Geral do Município

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA
Prefeito Municipal.

Gustavo Baldasso Schramm
Subprocurador-Geral do Município

Registrado (a) às fls. 41
e publicado (a)
Em 21/06/24